



## PORTARIA Nº 131 DE 18 DE MAIO DE 2018

**O Diretor-Geral do instituto Federal do Paraná – Campus Londrina**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23,

RESOLVE:

Art. 1° Convalidar a Portaria n° 106 de 24 de abril de 2018:

Onde lê-se:

**CONSIDERANDO:** A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 51 de 14/01/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, a IIP n° 06/2017 - PROGEPE e o processo n° **23403.000287/2018-78**.

Leia-se:

**CONSIDERANDO:** A Resolução CONSUP n° 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, a IIP n° 06/2017 - PROGEPE e o processo n° **23403.000287/2018-78.** 

Onde lê-se:

Data de Início: 14/03/2018.

Leia-se:

Data de Início: 25/04/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUPION POLETI
Diretor-Geral

march & Roch